

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, Nº 30, POLO INDUSTRIAL, QUIXERAMOBIM-CE
studiomixreges@hotmail.com

À Prefeitura municipal de Irauçuba, Ceará.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.02

RAZÃO SOCIAL/NOME: C REGES ANDRADE PUBLICIDADES-ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA Nº30 EDIMILSON CORREIA VASCONCELOS
CNPJ: 15.622.926/0001-96
FONE: (88) 9.9292-4411
E-MAIL: studiomixreges@hotmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil, agência 0536-3 Conta Corrente 47596-3
Representante legal: Carlos Reges de Andrade
CPF: 891.524.683-72

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS EM REFERÊNCIA PROCESSO ACIMA CITADO, CUJO OBJETO: PRESTAGAO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE CHAMADA DE RADIO DE ABRANGÊNCIA NO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA/CE E REGIAO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES.

item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB	SEUC	SESA	QUANT	VLUNIT	VL.TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE SPOTS (MIN10XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) EM EMISSORAS DE RÁDIO LOCAIS (MÍNIMO10XDIA) SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS (MIN10XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) EM EMISSORAS DE RÁDIO LOCAIS (MÍNIMO 10XDIA)	serviço	3.600			3.600	R\$40,00	R\$144.000,00
2	VEICULAÇÃO DE SPOTS DE (MIN5XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) EM EMISSORA DE RÁDIO DA REGIÃO (MÍNIMO05XDIA) SERVIÇO DE EICULAÇÃO DE SPOTS DE (MIN5XDIA) DE 30(TRINTASEGUNDOS) EM EMISSORAS DE RÁDIO DA REGIÃO (MININIMO 05XDIA)	serviço	1.800			1.800	R\$45.00	R\$81.000,00
3	VEICULACAO DE SPOTS (MIN 2XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) VEICULACAO DE SPOTS (MIN 2XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) EM EMISSORA DE RADIO DA REGIÃO.	serviço		720	720	1.440	R\$45.00	R\$64.800,00
4	VEICULACAO DE SPOTS (MIN 3XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) VEICULACAO DE SPOTS (MIN 3XDIA) DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) EM EMISSORA DE RADIO LOCAIS	serviço		1.080	1.80	2.160	R\$40.00	R\$96.400,00
TOTAL GERAL								R\$385.400,00

VALOR GLOBAL R\$385.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATRO CENTOS REAIS)

Validade 60 (Sessenta) dias

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, destocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do(s) serviço(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.
O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste Edital.

Quixeramobim, 31 de MARÇO de 2025.



Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 30/03/2025 15:26:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura:

Carlos Reges de Andrade

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96

Rua Carlos Alberto Correia Lima 30 – Edmilson Correia de Vasconcelos, CEP: 63800-000 – Quixeramobim-CE
Email: studiomixreges@hotmail.com – (88) 9 9292 4411



C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, Nº 30, POLO INDUSTRIAL, QUIXERAMOBIM-CE
studiomixreges@hotmail.com

À Prefeitura municipal de Irauçuba, Ceará.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.02

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A C REGES DE ANDRADE PUBLICIDADES-ME, devidamente qualificada no processo licitatório Nº 2025.02.13.02 vem, respeitosamente, apresentar sua DEFESA em face da eventual desclassificação da proposta sob a alegação de erro no preenchimento da planilha de custos, com fundamento no seguinte:

1. DA LEGALIDADE DA CORREÇÃO DA PLANILHA

Nos termos do artigo mencionado, erros no preenchimento da planilha de custos não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que sejam sanáveis e não impliquem majoração do preço originalmente apresentado.

A possibilidade de ajuste da planilha está expressamente prevista na norma e tem como objetivo evitar a exclusão indevida de propostas vantajosas ao interesse público, assegurando a ampla concorrência e a economicidade da contratação.

2. DA AUSÊNCIA DE MAJORAÇÃO DO PREÇO

A empresa ressalta que eventuais equívocos formais na planilha de custos não alteraram o valor total da proposta, mantendo-se o preço apresentado suficiente para a cobertura integral dos custos envolvidos na execução do objeto licitado.

Além disso, a correção solicitada respeita integralmente os parâmetros estabelecidos no edital, sem qualquer prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3. DO DIREITO AO AJUSTE DENTRO DO PRAZO LEGAL

O artigo destacado assegura ao fornecedor a oportunidade de ajustar a planilha dentro do prazo estabelecido pelo sistema, desde que observados os requisitos mencionados. Dessa forma, eventual desclassificação, sem a concessão da possibilidade de correção, configuraria afronta ao princípio da legalidade e da razoabilidade.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O deferimento da oportunidade para correção da planilha de custos, conforme previsão normativa;

Atenciosamente,

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96

Rua Carlos Alberto Correia Lima 30 – Edmilson Correia de Vasconcelos, CEP: 63800-000 – Quixeramobim-CE
Email: studiomixreges@hotmail.com – (88) 9 9292 4411

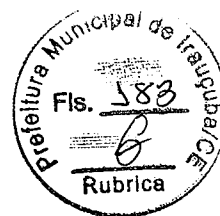
1283

6

6



STUDIOMIX
GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS



C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, Nº 30, POLO INDUSTRIAL, QUIXERAMOBIM-CE
studiomixreges@hotmail.com

b) O reconhecimento da validade da proposta apresentada, uma vez que mantém a adequação financeira e atende integralmente às exigências do edital;

c) O prosseguimento da participação da C REGES DE ANDRADE PUBLICIDADES-ME no certame licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 30/03/2025 15:26:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Quixeramobim, 31 de MARÇO de 2025.

Assinatura:
Carlos Reges de Andrade

STUDIOMIX
GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96
Rua Carlos Alberto Correia Lima 30 – Edmilson Correia de Vasconcelos, CEP: 63800-000 – Quixeramobim-CE
Email: studiomixreges@hotmail.com – (88) 9 9292 4411

188

6